



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Jeceaba, 20 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA CERTIDÃO

Certifico que cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente

Jeceaba, 20 / 10 / 2021

Wellington Mendonça

Assinatura/Matrícula do Responsável

LEI Nº 1368

"Dispõe sobre a denominação de Via Pública que menciona, e dá Outras Providências" - **RUA MARIA EFIGENIA DE LOURDES** - Localidade do Mato Dentro.

A Câmara Municipal de Jeceaba aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA MARIA EFIGENIA DE LOURDES a Rua que tem o seu início no Salão Paroquial da Localidade de Mato Dentro, indo até a entrada da residência do Sr. Osvaldo, conforme identificada no ANEXO I;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar Placa de Identificação, a que alude o Artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único - Incumbirá à Prefeitura Municipal de Jeceaba, a divulgação e a comunicação aos Órgãos Federais e Estaduais, da referida denominação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga a Lei Municipal nº 1.255/2016, e outras disposições em contrário.

Art. 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se


JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA

Prefeito Municipal

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho&Progresso

ANEXO I

RUA MARIA EFIGÊNIA DE LOURDES - Localidade do Mato Dentro,
Jeceaba/MG.




JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA

Prefeito Municipal

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br